

PROJETO DE LEI Nº 488, DE 2022

Isenta do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza e da apresentação da Declaração de Ajuste Anual os Policiais Militares; os Bombeiros Militares; os Policiais Civis; os Policiais Federais; os Policiais Rodoviários Federais; os Policiais Penais; e os demais profissionais que atuem na prestação da atividade de segurança pública de que trata o art. 144 da Constituição.

EMENDA

Dê-se ao inciso III, do art. 2º do Substitutivo ao PL 488/2022 a seguinte redação:

“Art. _____ 2º

--

III - os policiais legislativos previstos nos arts. 27, 51 e 52 da Constituição Federal;” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A emenda de nº 3 ao PL 488/22 pede a inclusão dos policiais legislativos ao texto desse projeto. É usada na referida emenda o termo “os policiais legislativos”, no intuito de serem abrangidos tanto os policiais legislativos federais, aqueles da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, quanto os policiais legislativos estaduais e distritais, aqueles das Assembleias legislativas e Câmara Legislativa do Distrito Federal, respectivamente.

O voto do relator foi pela aprovação da emenda nº 3, na forma do substitutivo, que em seu art. 1º reproduz o termo “os policiais legislativos”. Todavia, no art. 2º do substitutivo, ele discrimina os policiais legislativos mencionando apenas aqueles policiais do Congresso Nacional.

Cumprir dizer que os policiais legislativos previstos no art. 27, §3º, de nossa Carta Magna não foram mencionados, fato que demonstra uma omissão sem fundamento.

Diante do exposto, pedimos a citação da previsão constitucional dos policiais legislativos estaduais.



Deputado LUIS MIRANDA

Republicanos/DF

Apresentação: 01/08/2022 14:36 - CSPCCO
ESB 1/2022 CSPCCO => PL 488/2022

ESB n.1/2022



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luis Miranda

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225197657400>





Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Luis Miranda

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD225197657400>



Apresentação: 01/08/2022 14:36 - CSPCCO
ESB 1/2022 CSPCCO => PL 488/2022

ESB n.1/2022